

PREMIAÇÃO POR RESULTADOS DE APRENDIZAGEM 2024

SUMÁRIO

- PREMIAÇÃO POR RESULTADOS DE APRENDIZAGEM/2024
- ELEGIBILIDADE INDIVIDUAL
- RESULTADO DAS UNIDADES
- PROPORCIONALIDADE
- COMO É CALCULADA A PREMIAÇÃO DOS SERVIDORES ELEGÍVEIS?

PREMIAÇÃO POR RESULTADOS DE APRENDIZAGEM/2024

A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro regulamentou, por meio da Resolução SME N° 459, de 28 de maio de 2024, alterada pela Resolução SME 548, de 19 de dezembro de 2025, a percepção da gratificação decorrente da Premiação por Resultados de Aprendizagem instituída pelo Decreto RIO nº 50863, de 26 de maio de 2022.

A Premiação por Resultados de Aprendizagem visa reconhecer os servidores públicos efetivos em pleno exercício da função nas unidades escolares, unidades de extensão e bibliotecas escolares da rede municipal do Rio de Janeiro a partir dos resultados de aprendizagem.

ELEGIBILIDADE INDIVIDUAL

Os servidores lotados em unidades que preencherem os critérios de elegibilidade coletiva, deverão atender concomitantemente aos seguintes critérios individuais:

Matrícula: xxx.xxx-x

Elegibilidade Individual: **Elegível (1)**

Elegível (1) | Inelegível (0)

Critério	Resultado
3/4 de pleno exercício na SME	Atendeu
Não ter faltas não justificadas	Atendeu
Sem penalidade disciplinar	Atendeu
Sem avaliação insatisfatória (Diretores IV)	Atendeu
Sem exoneração	Atendeu
Não participa do Acordo de Resultados	Atendeu

- ✓ Ser servidor em pleno exercício da função na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro por 3/4 (três quartos) do ano letivo de 2024.
- ✓ Não possuir faltas não justificadas no ano letivo de 2023.
- ✓ Não ter sofrido penalidade disciplinar.
- ✓ Não ter sido exonerado antes da data de pagamento do prêmio.

Para os diretores das Unidades, além dos critérios anteriores, deverão também apresentar

- ✓ Avaliação satisfatória no Programa de Certificação de Gestores.

RESULTADO DAS UNIDADES

A SME elaborou metas específicas de aprendizagem para cada Unidade Escolar. Os resultados referentes à Premiação por Resultados de Aprendizagem/2024 foram publicados na Edital n.º 71, de 19 de dezembro de 2025.

Quais foram os critérios de elegibilidade coletiva?

Para as unidades de Ensino Fundamental Anos Iniciais:

1. Obter, no mínimo, 80% de participação dos alunos do 1º ano na Prova Rio em 2024.
2. Obter, no mínimo, 80% de taxa de participação dos alunos do 5º ano na Prova Rio em 2024.

Para as unidades de Ensino Fundamental Anos Finais:

1. Obter, no mínimo, 80% de taxa de participação total dos alunos de 9º ano na Prova Rio em 2024.

Para as unidades de Educação Infantil, EJA, Educação Especial, Unidades de Extensão e Bibliotecas Municipais:

1. Apresentar o Plano das Dimensões no prazo;
2. Ter o quantitativo mínimo de ações válidas, de acordo com a modalidade;
3. Ter, ao menos, uma ação válida para cada dimensão da modalidade;

PROPORCIONALIDADE

O cálculo da gratificação foi feito de forma a fracionar o percentual de premiação da matrícula do servidor por cada uma das unidade-etapas em que atuou ao longo do ano letivo de 2024.

Considerando o atendimento aos critérios de elegibilidade, o servidor lotado em apenas uma unidade escolar terá 100% da sua carga horária vinculada a essa unidade.



Nos casos em que o servidor estiver lotado em mais de uma unidade escolar ou mais de uma modalidade/etapa dentro da mesma unidade, sua premiação será fracionada proporcionalmente à carga horária de cada lotação.



COMO É CALCULADA A PREMIAÇÃO DOS SERVIDORES ELEGÍVEIS?

O cálculo do valor da premiação do servidor para cada lotação será a multiplicação da nota de premiação da lotação, pelo 13º salário do ano anterior e pela proporcionalidade da lotação.

$$\text{Nota de Premiação da Unidade} \times 13^{\circ} \text{ Salário} \times \text{Proporcionalidade} = \text{Premiação}$$

Para cada meta da Unidade Escolar será calculada uma nota de premiação que varia de 0,00 até 1,00 de acordo com o percentual de alcance do crescimento esperado nas metas ou taxa de execução do plano de ação.

Nota de premiação adicional

Serão adicionados à nota de premiação dos servidores que respondem pelo fator geral das unidades escolares que ofertem concomitante Ensino Fundamental Regular e Educação Infantil, Educação Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos:

- 0,10 ponto na nota de premiação, caso a Unidade Escolar acione o gatilho do resultado do indicador de Taxa de execução das ações válidas em pelo menos 1 (um) dos Planos das Dimensões;
- 0,15 ponto na nota de premiação, caso a Unidade Escolar acione o gatilho do resultado do indicador de Taxa de execução das ações válidas em pelo menos 2 (dois) dos Planos das Dimensões;
- 0,20 ponto na nota de premiação, caso a Unidade Escolar acione o gatilho do resultado do indicador de Taxa de execução das ações válidas em pelo menos 3 (três) dos Planos das Dimensões.

O acréscimo será feito sempre respeitando o limite máximo de 1,00 ponto para cada servidor.

Vejamos alguns exemplos:

Exemplo 1

Atuação em Unidades Escolares, Bibliotecas, e Unidades de Extensão:

Designação	Etapa	Proporção de atuação	Elegibilidade Coletiva	Resultado de Premiação	Fator de Premiação
xx.xx.xxx	EJA	28,06%	0*	0	0%
xx.xx.xxx	EF - AI	2,81%	1	1	2,81%
xx.xx.xxx	EF - AF	69,14%	1	1	69,14%
			Total		71,94%

*Elegível (1) | Inelegível (0)

Fator de premiação final = (Fator de premiação total) x (Fator de Elegibilidade Individual)

Fator de premiação final = 71,94%

Exemplo 2

Atuação em Unidades Escolares, Bibliotecas, e Unidades de Extensão:

Designação	Etapa	Proporção de atuação	Elegibilidade Coletiva	Resultado de Premiação	Fator de Premiação
xx.xx.xxx	FG*	39,90%	1	1	39,90%
xx.xx.xxx	El	21,69%	1	1	21,69%
xx.xx.xxx	El	38,41%	1	1	38,41%
			Total		100%

*G – Fator de premiação geral da Unidade

Fator de premiação final = (Fator de premiação total) x (Fator de Elegibilidade Individual)

Fator de premiação final = 100%